



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA REDE DE APOIO AO PARADESPORTO - NÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE (MODALIDADE PRESENCIAL)

A Diretora-Geral Substituta do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de extensão do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Juazeiro do Norte, destinado aos estudantes do curso de Graduação em Educação Física do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte em 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar discentes do Curso de Graduação em Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - *campus* Juazeiro do Norte a fim de que atuem como bolsistas remunerados ou voluntários de extensão no Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Juazeiro do Norte

1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas no período de julho de 2023 a junho de 2024 (12 meses).

1.3. O valor da remuneração é de R\$ 800,00 mensais.

1.4. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais que deverão ser cumpridas presencialmente, para se dedicar às atividades de extensão do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto.

1.5. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- 1.5.1. Conclusão do curso de graduação;
- 1.5.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 1.5.3. Trancamento de matrícula;
- 1.5.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 1.5.5. Abandono do curso

2. DAS FINALIDADES

2.1. Favorecer o desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas com deficiência;

2.2. Fortalecer a atuação dos acadêmicos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;

2.3. Aumentar o número de pessoas com acesso gratuito ao paradesporto (da iniciação ao alto rendimento);

- 2.4. Fomentar a produção de conhecimento técnico, pedagógico e científico que permita a replicabilidade das ações exitosas em diferentes localidades;
- 2.5. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.6. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas remuneradas para bolsista de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Juazeiro do Norte, sendo duas vagas para acadêmicos do sexo feminino e duas vagas para acadêmicos do sexo masculino;
- 3.2. Os/as alunos/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas poderão participar como bolsistas voluntários.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO (A) BOLSISTA

- 4.1. Submeter-se à seleção de bolsista.
- 4.2. Ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física do IFCE- campus Juazeiro do Norte e apresentar índice de progressão até 85.0.
- 4.3. Ter cursado ou estar regularmente matriculado na disciplina de Educação Física Adaptada (ou equivalente) e/ou Fundamentos para Educação Física adaptada (ou equivalente) no ato da inscrição desse edital.
- 4.4. Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 20h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a).
- 4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.
- 4.6. Não receber outra modalidade de bolsas tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas **entre os dias 15/06/2023 e 19/06/2023**, somente pela internet, por meio do endereço eletrônico rapd_ifjn@gmail.com, devendo ser anexado os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - b) Histórico Acadêmico atualizado.
- 5.2. Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.
- 5.3. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá a partir do dia **20/06/2023** via e-mail utilizado no ato da inscrição. É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.
- 5.4. As candidatas ou candidatos selecionados após a análise da inscrição serão convocadas/os para entrevista através do e-mail utilizado no ato da inscrição, que serão realizadas **entre 21/06/2023 e 23/06/2023**, de forma presencial no **Laboratório de Atividades Motoras Adaptadas – LAMAD**, localizado no Bloco D, do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, no horário indicado e de acordo com as orientações contidas no e-mail de convocação.
- 5.5. Serão INDEFERIDAS as inscrições que não apresentarem todos os documentos anexados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado pela docente coordenadora do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto – Núcleo Juazeiro do Norte.

6.2. A seleção se dará pela análise da ficha de inscrição (ANEXO I), coeficiente de progressão, coeficiente de rendimento (Histórico Atualizado) e entrevista presencial.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate de candidatos, obedecer-se-ão aos seguintes critérios para desempate:

- 1º) Maior Coeficiente de Rendimento;
- 2º) Maior Média na disciplina exigida no item 4.3 desse edital;
- 3º) Apresentar Vulnerabilidade Social (Estar inscrito no Sistema da Assistência estudantil - SISAE);
- 4º) Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados na página oficial do IFCE, campus Juazeiro do Norte (<https://ifce.edu.br/juazeirodonorte>) e via e-mail utilizado no ato da inscrição a partir do dia **26/06/2023**;

8.2. Para efetivar sua participação no Projeto, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pela Coordenadora.

8.3. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.4. Os candidatos selecionados deverão atender aos procedimentos para contratação pela FAIFCE. Caso não o façam no prazo de 2 dias úteis após contato da FAIFCE serão excluídos do programa e substituídos por um candidato classificável, conforme ordem de aprovação no processo de seleção.

9. DAS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. São atividades dos bolsistas, entre outras:

- a) Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;
- b) Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;
- c) Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatórios, fotos, dentre outros;
- d) Compilar informações/avaliações;
- e) Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- f) Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionado as experiência e resultados do projeto;
- g) Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;
- h) Destinar 20 horas semanais às atividades do Projeto;
- i) Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;
- j) Produzir relatório final das atividades realizadas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte)	12 de junho de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail rapd_ifjn@gmail.com	13 de junho de 2023
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte)	14 de junho de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	15 a 19 de junho de 2023

Divulgação das inscrições deferidas	20 de junho de 2023
Período de seleção do/a bolsista	21 a 23 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsista	26 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista (rapd_ifjn@gmail.com)	27 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsista	28 de junho de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do programa responsável pela seleção.

11.2. A bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil. **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.

11.3. O campo *Nome Social* é o nome pelo qual a pessoa transgênero se reconhece e é reconhecida no ambiente social em que vive e se relaciona. Portanto, só deve ser preenchido por quem o usa. Aqueles que não utilizam nome social devem deixar o campo em branco.

11.4. Após a divulgação do resultado final, o bolsista receberá um email da FAIFCE com as orientações para sua contratação e deverá enviar os seguintes documentos:

1. RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
2. Comprovante de conta bancária com agência e número da conta;
3. Cartão PIS/PASEP;
4. Histórico escolar e Declaração de matrícula Atualizados;
5. Currículo Lattes (PDF);

11.5. A FAIFCE poderá ainda, solicitar outros documentos para efetuar a contratação dos bolsistas.

11.6. Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para a coordenação do Programa por meio do e-mail: rapd_ifjn@gmail.com

Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2023.

Maria Regilene Gonçalves de Alcantara
Diretora-Geral Substituta
IFCE – Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regilene Gonçalves de Alcantara, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 12/06/2023, às 16:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4985857** e o código CRC **9E565203**.

EDITAL Nº 14/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA REDE DE APOIO AO
PARADESPORTO - NÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE (MODALIDADE PRESENCIAL)****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO/A BOLSISTA****1. Nome completo:** _____**2. Nome social (opcional):** _____**3. Raça / Cor**☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ Branco**4. Etnia**☐ Quilombola ☐ Indígena Pertence à qual etnia? _____**5. Apresenta alguma deficiência ou transtorno?**

☐ Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

☐ Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

☐ Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

☐ Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

☐ Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

☐ Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

☐ Outro(a)s: _____

☐ Não sei

☐ Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso: _____**7. Número de matrícula:** _____

8. Email: _____

9. Telefone (com código de área): () _____

10. Número da carteira de identidade (RG): _____

11. Número do CPF: _____

12. Número do PIS ou NIS: _____

13. Link para o Currículo Lattes: _____

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

15. Declarações (para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 20 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de Graduação em Educação Física do IFCE- campus Juazeiro do Norte, declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

Juazeiro do Norte, _____ de junho de 2023.

Assinatura